

CIENTE

EM 29/9/99

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI N.º 704/99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera o anexo I e IV da Lei n.º 625/95 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Cargo de Fiscal de Tributos constante do Anexo IV da lei n.º 625/95, fica transformado em "Assistente de Tributos", em vez de Assistente Administrativo.

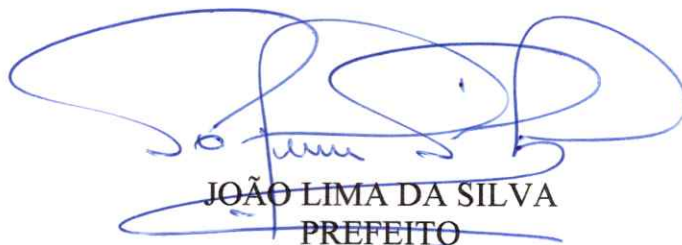
Art. 2º - Fica modificado o Anexo I da Lei n.º 625/95, sendo incluído no mesmo o Cargo de "Assistente de Tributos" e alterado o numero de Assistente Administrativo para 109.

Art. 3º - O Cargo de Assistente de tributos de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o vencimento mensal fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 21 de setembro de 1999.



JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO